SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 21, 22 e 23/02/2018 analisando o processo ***CFQ nº 22.622/17,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc. nº 958/17, pelo ofício nº 116 de 03/07/17)*** em que o(a) interessado(a) ***CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS ALVORADA LTDA. – IMPERATRIZ - MA (CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que a Estrutura Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente ministrado pelo Centro de Estudos Básicos Alvorada Ltda. – Imperatriz - MA, atende ao disposto nas Resoluções Normativas números 36/74 e 137/93 do Conselho Federal de Química,-os egressos do aludido curso que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, deverão ser registrados em Conselhos Regionais de Química, e nos termos da RN nº 222/09 estabelecer o algarismo "4" como número de cadastro de registro e com base nos incisos I e II do Art. 10 da RN nº. 36/74, receber as atribuições de números 05, 06, 08 e 09 e as de números 01 e 10 com as limitações impostas pelo item "c" do Art. 20 da Lei nº. 2.800/56 restritas à Gestão Ambiental. Aqueles que não cumprirem integralmente a mencionada Matriz Curricular, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Castro Dantas

TEREZA NEUMA DE CASTRO DANTAS
Conselheira Relatora

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 71
Rubrica

eh/2018.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***22.622/17***
PROC: CRQ Nº: ***958/17***
OF. CRQ Nº: ***116 de 03/07/17***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **605ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***26658*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***TEREZA NEUMA DE CASTRO DANTAS***, referente ao processo ***CFQ nº 22.622/17*** originado do processo ***CRQ XI - nº 958/17*** pelo ofício ***CRQ - XI nº 116 de 03/07/17*** de interesse do(a) ***CENTRO DE ESTUDOS BÁSICOS ALVORADA LTDA. – IMPERATRIZ - MA - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE***, que votou no sentido de ***que a Estrutura Curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente ministrado pelo Centro de Estudos Básicos Alvorada Ltda. – Imperatriz - MA, atende ao disposto nas Resoluções Normativas números 36/74 e 137/93 do Conselho Federal de Química, os egressos do aludido curso que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, deverão ser registrados em Conselhos Regionais de Química, e nos termos da RN nº 222/09 estabelecer o algarismo "4" como número de cadastro de registro e com base nos incisos I e II do Art. 10 da RN nº. 36/74, receber as atribuições de números 05, 06, 08 e 09 e as de números 01 e 10 com as limitações impostas pelo item "c" do Art. 20 da Lei nº. 2.800/56 restritas à Gestão Ambiental. Aqueles que não cumprirem integralmente a mencionada Matriz Curricular, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito***.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

eh/2018.

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 240
18 / 04 / 18

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 72
Rubrica